



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 217 /95

CONCEDE SUBVENÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Águas Formosas, Estado de Minas Gerais. Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder às entidades abaixo as seguintes subvenções:

Associação Comunitária Bairro Bela Vista.....	R\$ 61.186,90
Associação Comunitária nossa Sra. Aparecida.....	R\$ 23.264,37
Clube Assistencial Povo Caminhando	R\$ 30.101,73
Conselho Comunitário de Água Quente.....	R\$ 6.000,00
Conferencia Antonio Frederico ozanam.....	R\$ 6.017,85

Parágrafo Único - As subvenções autorizadas no art. Anterior correrão à custa das dotações seguintes:

2.1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura

0307021-2-3231 - Subvenções Sociais..... R\$ 6.017,85

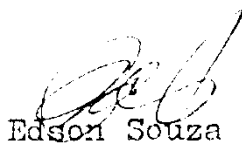
2.3 - Serviços de Educação e Cultura

0841185-2-3231 - Subvenções Sociais R\$ 120.553,00

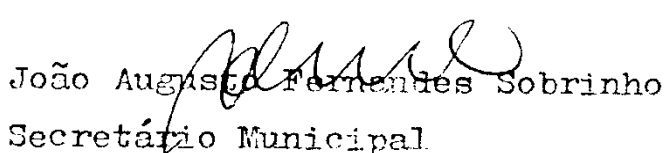
Art. 2º - As subvenções concedidas nos termos desta Lei correrão À custa de dotações acima e destinar-se-ão ao pagamento do pessoal das creches e Assistência Social a que se propõe a Conferencia Antônio Frederico Azanam.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em **vigor** na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Águas Formosas, 06 de abril de 1995


Edson Souza

Prefeito Municipal


João Augusto Fernandes Sobrinho
Secretário Municipal